



TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 27/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, E THALWEG TECNOLOGIA E SERVICOS DE GEOTECNICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, **representada por seu presidente Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente EMUSA** e, de outro lado, **THALWEG TECNOLOGIA E SERVICOS DE GEOTECNICA LTDA**, com sede na Estrada Leopoldo Froes, nº 197 – bairro São Francisco, na cidade de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 41.858.330/0001-08, neste ato, **representada por seu sócio administrador, Alex Alves Lara, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 95-1-00029-3 CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 681.347.207-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente, datada de 27/11/2023, contida no processo nº **9900051620/2023**, e com amparo art. 58, I, C/C o artigo 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte final, todos da lei federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2023, firmado em 23/05/2023**, que tem por objeto a tem por objeto, *“A contratação de empresa especializada, para elaboração de Projeto básico de recuperação estrutural da Ilha do Caju/Ilha da Conceição, localizado no bairro Ponta D’areia, no Município de Niterói/RJ”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa no percentual de 21,83% do Contrato nº 27/2023, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 21,83% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 65.106,06 (sessenta e cinco mil, cento e seis reais e seis centavos) mantendo-se as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1.501.02

Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.5072

Nota de Empenho: 000075

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 65.106,06 (sessenta e cinco mil, cento e seis reais e seis centavos) totalizando o contrato o valor de R\$ 363.303,81 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e três reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA

Documento assinado digitalmente



ALEX ALVES LARA

Data: 06/03/2024 16:19:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Alves Lara
Sócio